DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITI - MA
VOL. II – N° 0451/2026
ISSN – XXXX-XXXX
TERÇA – 10 DE NOVEMBRO DE 2026
EXECUTIVO

SUMÁRIO

COMUNICADO Nº 01/2026 – COMISSÃO CACS-FUNDEB/EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 2
PORTARIA MUNICIPAL N°085/2026 - GAB 2
PORTARIA MUNICIPAL N°086/2026 - GAB 3
PORTARIA Nº018/2026 – GAB/SEMED 3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://buriti.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

COMUNICADO Nº 01/2026 – COMISSÃO CACS-FUNDEB/EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

COMUNICADO Nº 01/2026 - COMISSÃO CACS-FUNDEB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

TORNA PÚBLICA A INEXISTÊNCIA DE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB DE BURITI/MA, REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2027-2030, E COMUNICA A IMPOSSIBILIDADE DE ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO responsável pela condução do Processo de Escolha dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para composição do CACS-FUNDEB de Buriti - MA, quadriênio 2027 a 2030, instituída pela Portaria nº 18/2026 - GAB/SEMED, de 04 de novembro de 2026, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, incisos IV e VII, da referida Portaria, e

CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público nº 02/2026 estabeleceu, em seu item 5.1 e no Anexo II, o período de 05 e 06 de novembro de 2026 para apresentação dos requerimentos de habilitação das Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo de escolha;
CONSIDERANDO que o item 5.4 do referido Edital estabeleceu a realização das inscrições presencialmente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias e horários previstos no Anexo II;
CONSIDERANDO a Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação em 10 de novembro de 2026, que atesta a inexistência de requerimentos de habilitação protocolados no período estabelecido pelo Edital de Chamamento Público nº 02/2026;
CONSIDERANDO que o Anexo II do Edital estabeleceu o dia 10 de novembro de 2026 para publicação da relação preliminar das organizações habilitadas, conforme também previsto nos itens 6.1 e 12.1, inciso III, do instrumento convocatório;
CONSIDERANDO que a ausência de requerimentos de habilitação impossibilita a análise documental e, consequentemente, a elaboração da relação preliminar de organizações habilitadas e não habilitadas;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, isonomia e transparência administrativa, bem como a necessidade de observância das disposições do instrumento convocatório;

COMUNICA às Organizações da Sociedade Civil e à população em geral que:

I. **DA INEXISTÊNCIA DE REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO**. Encerrado o prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 02/2026, não foi protocolado qualquer requerimento de habilitação por Organização da Sociedade Civil interessada em participar do processo de escolha dos representantes para composição do CACS-FUNDEB de Buriti/MA, referente ao quadriênio 2027-2030, conforme certificado pela Secretaria Municipal de Educação.
II. **DA IMPOSSIBILIDADE DE ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR**. Em razão da inexistência de requerimentos de habilitação, não foi possível realizar a análise documental nem elaborar a relação preliminar de organizações habilitadas e não habilitadas, inexistindo, portanto, organizações a serem relacionadas nessa etapa do procedimento.
III. **DA ETAPA RECURSAL**. Diante da inexistência de requerimentos e, consequentemente, de decisões individuais de indeferimento de habilitação, não há resultado individual de inabilitação que enseje a interposição de recurso na forma prevista no item 11.1 do Edital.
IV. **A IMPOSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DIRETA**. A ausência de organizações habilitadas não autoriza a Administração Pública Municipal a indicar diretamente representantes da sociedade civil, devendo ser observado o processo eletivo previsto na legislação aplicável, conforme dispõe o item 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.
V. **DO ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Considerando a inexistência de organizações habilitadas e a impossibilidade de prosseguimento regular das etapas subsequentes, a Comissão encaminha a ocorrência à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à realização de novo chamamento público, nos termos do item 9.2 e das disposições do item 13.3 do Edital.
VI. **DAS ETAPAS SUBSEQUENTES.** Em razão da inexistência de organizações habilitadas, ficam prejudicadas as etapas subsequentes do cronograma que dependam da existência de organizações regularmente habilitadas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação definir e formalizar as providências necessárias à continuidade do processo, mediante ato administrativo próprio, com a devida publicidade. Recomenda-se às organizações interessadas que acompanhem as publicações oficiais.

O presente Comunicado tem por finalidade dar publicidade à ocorrência verificada e formalizar o resultado da etapa de habilitação, sem representar encerramento definitivo do processo de composição do CACS-FUNDEB, cuja continuidade deverá observar as providências a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

Publique-se.
Buriti - MA, 10 de novembro de 2026.

ROSILENE DOS SANTOS PASSOS E SILVA
Presidente da Comissão

NÁDIA BARBOSA DA COSTA
Membro da Comissão

FRANCISCA JOSILEILA DOS SANTOS SOUSA
Membro da Comissão

Identificador: 8662-0b79365bea7d0690e38d7236dcbd2e03414ce087

PORTARIA MUNICIPAL N°085/2026 - GAB

PORTARIA MUNICIPAL N° 085/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS DE BURITI-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, ELEITO PARA A GESTÃO 2025/2028, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA,

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o Art. 37, II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa do Município;
CONSIDERANDO o interesse público e a eficiência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Everson Silvio do Amaral, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.456.140-**, no cargo de Assessor Técnico Nível Médio I, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Executivo Municipal de Buriti - MA, 03 de novembro de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI PREFEITO DE BURITI - MA

Identificador: 8660-937466eb49ee9a9bd1a6a6ab0bc455afb020a936

PORTARIA MUNICIPAL N°086/2026 - GAB

PORTARIA MUNICIPAL N°086/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, ELEITO PARA A GESTÃO 2025/2028, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA,
CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o Art. 37, II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a reorganização administrativa do Município e o interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, a Sra. ANNALIS NOGUEIRA DA CRUZ, inscrita no CPF nº ***.169.333-**, no cargo de Assessora Técnica Nível Superior, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Buriti/MA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal de Buriti - MA, 10 de novembro de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
PREFEITO DE BURITI - MA

Identificador: 5544-99a0ae7f94836ec134f8eef4c972a6a80d523727

PORTARIA Nº018/2026 – GAB/SEMED

PORTARIA Nº018/2026 - GAB/SEMED

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão responsável pela condução do Processo de Escolha dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB do Município de Buriti - MA, para o quadriênio de 2027 a 2030, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
CONSIDERANDO as disposições relativas à composição, organização e funcionamento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, legalidade, publicidade, impessoalidade e legitimidade ao processo de escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para composição do CACS-FUNDEB de Buriti - MA;
CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº 02 /2026, que estabelece os critérios e procedimentos para o Processo de Escolha dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para composição do CACS-FUNDEB de Buriti - MA, para o quadriênio de 2027 a 2030;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela condução do Processo de Escolha dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB do Município de Buriti - MA, para o quadriênio de 2027 a 2030:

I. Rosilene dos Santos Passos e Silva - Presidente
II. Nádia Barbosa da Costa - Membro
III. Francisca Josileila dos Santos Sousa - Membro

Art. 2º Compete à Comissão:

1. acompanhar e executar os procedimentos estabelecidos no **Edital de Chamamento Público nº 02/2026;**
2. receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo de escolha;
3. verificar o cumprimento dos requisitos e critérios de habilitação estabelecidos no Edital e na legislação vigente;
4. elaborar e divulgar a relação preliminar das Organizações da Sociedade Civil habilitadas e não habilitadas, com as respectivas justificativas, quando for o caso;
5. receber, analisar e decidir sobre eventuais recursos apresentados pelas organizações participantes, observados os prazos e procedimentos previstos no Edital;
6. conduzir as etapas do processo de escolha, observando os critérios de participação, votação e indicação dos representantes estabelecidos no instrumento convocatório;
7. elaborar atas, relatórios, registros e demais documentos necessários à formalização e comprovação dos atos praticados

durante o processo;
8. encaminhar o resultado final do processo à Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências administrativas necessárias à composição do CACS-FUNDEB;
9. zelar pela transparência, publicidade, isonomia e regularidade de todas as etapas do processo de escolha.

Art. 3º A Comissão deverá atuar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.113/2020, com as normas municipais pertinentes e com as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02 /2026.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão deverão ser registrados em atas e demais documentos administrativos, devidamente assinados por seus membros, assegurando a formalização e a rastreabilidade dos atos praticados.

Art. 5º A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º A Comissão terá atuação restrita à condução do processo de escolha previsto nesta Portaria, encerrando suas atividades após a conclusão dos procedimentos, a homologação do resultado final e o encaminhamento da documentação pertinente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data da presente portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2026.

JAELSA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Educação de Buriti - MA

Identificador: 8661-50857aaa98f1c3091c5fd97814943caee8450fcd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

www.buriti.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

RUA FELINTO FARIAS S/Nº - CENTRO, BURITI - MA, 65515-000

Buriti - MA

Contato:

CN=MUNICIPIO DE BURITI:06117071000155, OU=AC SyngularID Multipla, OU=23303473000163, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-11-11 00:10:04